



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.115 DE 28 DE MAIO DE 2020.

Autoria: Vereador Militão Fabiano Alves de Magalhães Neto

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE RUA HOSANA CAVASSONI DE OLIVEIRA, UM TRECHO DA ESTRADA DENOMINADA RODOVIA RJ-151, NA LOCALIDADE DE SANTA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Habitação e Urbanismo, a denominar de **Rua Hosana Cavassoni de Oliveira**, trecho da estrada denominada Rodovia RJ-151, na localidade de Santa Rosa, com início no trevo com a Rua Sebastião Paschoal da Silva, seguindo um trajeto de 300 metros até a entrada do Sítio do Óleo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 28 de maio de 2020.

José Phillipe da Silva
Presidente

Diogo Brites dos Santos
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

José Roberto da Silva
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal